



REQUERIMENTO Nº 6832/2022

EMENTA: REQUER CONSIGNAR EM ATA MOÇÃO DE HOMENAGENS E CONGRATULAÇÕES COM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SEUS CUIDADORES, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

No Dia 21 de setembro de 2022, celebra-se, mais uma vez, o DIA NACIONAL DE LUTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, criado pela Lei Federal nº. 11.133, de 14 de julho de 2005, com o objetivo de conscientizar a população de que as pessoas com deficiência devem ter seus direitos respeitados.

Pessoa com deficiência é aquela que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividades e requer atenção integral que compreenda ações de promoção, prevenção, assistência, reabilitação e manutenção da saúde, sejam elas enquadradas nas categorias: deficiência física; deficiência visual; deficiência auditiva; deficiência mental e as com deficiência múltipla.

O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver Sem Limite, definido pelo Decreto Federal nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, tem como finalidade promover o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência. Entre as diretrizes do Plano, encontra-se a ampliação e qualificação da rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência, em especial os serviços de habilitação e reabilitação. A partir dele tem se constituído uma Rede e um Sistema de Garantia de Direitos, intersetorial e interdisciplinar.

Não há que se falar em igualdade de direitos, se não se conseguir assegurar igualdade democrática de acesso e oportunidades, notadamente quanto a mobilidade e acessibilidade, e dos cuidados cidadãos com a pessoa com deficiência e o cuidar de seu cuidador, quando for o caso. E essa igualdade de constrói com equidade, qual seja, tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que se desiguam. Uma cidade e uma nação cidadã que





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

constitui Estado Democrático de Direito, precisa, entre outras conquistas garantir a inclusão, integração e o respeito, sem preconceito das pessoas com deficiência que integram sua sociedade.

Posto isto, requeremos, ouvido o plenário desta Casa de Leis, registro e ata de nossos trabalhos plenários, **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES E HOMENAGENS** a celebração do **DIA NACIONAL DE LUTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em 2022, e pela garantia dos direitos destas pessoas e os cuidados devidos para garantir sua cidadania e de seus cuidadores, tenha elas necessidades especiais (cadeira de rodas, bengala, muletas, óculos, andador, etc.) ou não.

Requeremos, ainda seja oficiado destas congratulações e homenagens, e nossos cumprimentos pela luta empreendida em favor do respeito e da cidadania das pessoas com deficiência às:

• **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS – APAE**, que pode ser encontrada à Rua Coracy de Tolêdo Piza, 571 - Ribeirânia, Ribeirão Preto, SP;

• **CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL - CASB** de Ribeirão Preto, que pode ser encontrado à Rua Francisca Massaro Farinha, 333, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto, SP;

• **ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DE RIBEIRÃO PRETO – LAR DOS CEGOS**, o qual pode ser encontrado à Rua Lafaiete, 897, Centro, Ribeirão Preto, SP;

• **SETOR DE PSIQUIATRIA** do HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO;

• **COORDENADORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, que pode ser encontrada à Rua Prudente de Moraes, 457, Centro, Ribeirão Preto, SP;

• **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS – ADEVIRP**, que pode ser encontrada na Av. Leais Paulista, 706 - Jardim Irajá, Ribeirão Preto, SP;

• **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SEUS FAMILIARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, os quais podem ser encontrados na Rua Dom João VI, 115, Jardim 07 Capelas, Ribeirão Preto, SP;

• **CENTRO DE APOIO TÉCNICO NO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR – DEINTER 3** (Projeto “Território de Todas e Todos: Prevenção à violência e autonomia da Pessoa com Deficiência” Instituto Jô





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Clemente), que pode ser encontrado à Av. Costábile Romano, 3230, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto, SP;

•**CENTRO DE REFERÊNCIA PARALÍMPICO DE RIBEIRÃO PRETO (SMESPORTES E EEFERP/USP)**, que pode ser encontrado no Campus da USP de Ribeirão Preto, SP, Escola de Educação Física e Esportes da USP sito a Av. Bandeirantes, 3900, Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP;

•**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, que pode ser encontrado à Rua: Visconde de Abaeté, 232, Sumaré, Ribeirão Preto, SP;

•**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - UNIDADE EM RIBEIRÃO PRETO**, que pode ser encontrada à Rua Alice Além Saadi, 665, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto, SP;

•**DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO PAULO – UNIDADE EM RIBEIRÃO PRETO**, que pode ser encontrada à Rua Alice Além Saadi, 1256, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto, SP;

•**MINISTÉRIO PÚBLICO – PROMOTORIA DE JUSTIÇA** (Promotor Dr. Carlo César Barbosa) que podem ser encontrados à Rua Otto Benz, 1070, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto, SP.

Ante o exposto, com fundamento no inciso XI, § 3º, do artigo 122 do Regimento Interno, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, o voto favorável ao supra proposto.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2022.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

